

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2024-SEMAS
Associação para a Prevenção e Combate ao Câncer Infantil e Adulto – S.O.S do Câncer

Termo Aditivo nº 001/2024
Termo de Colaboração nº 01/2024

O **MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 18.291.351/0001-64, com sede à Avenida Paraná, nº 2.601, Bairro São José, Divinópolis/MG, CEP: 35.501.636, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS), representado neste instrumento pela Secretária Municipal de Assistência Social Sra. Juliana Coelho, portadora da Carteira de Identidade nº MG-1x.xxx.xx0 PC/MG, inscrita no CPF sob nº 0xx.xxx.xxx.-x2 e pelo Gerente de Contratos, Compras e Parcerias Com OSC's e Interface Jurídica Leonardo Gomes de Oliveira, portador da Carteira de Identidade nº MG-1x.xxx.xx0 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 0xx.xxx.xxx.x5, nomeados pelo Decreto nº 14.099, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 08/01/2021, Edição 2920, doravante denominado simplesmente **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, e de outro lado a entidade privada sem fins lucrativos, **Associação para a Prevenção e Combate ao Câncer Infantil e Adulto – S.O.S do Câncer**, inscrita no CNPJ sob nº 11.549.333/0001-90, com sede na Rua Rio de Janeiro, nº 1.050, sala 01, bairro Centro, em Divinópolis/MG, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Dario José dos Santos Lopes, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua São Paulo, nº 1.345, AP. 301, bairro Centro, em Divinópolis/MG, portador da Carteira de Identidade nº MG 6x.xxx.xx6, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF nº 9xx.xxx.xxx.x9, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, celebram o presente Termo Aditivo nº 001/2024 ao Termo de Colaboração nº 01/2024-SEMAS, mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1- Este Termo Aditivo tem por objeto autorizar a prorrogação da vigência do Termo de Colaboração nº 01/2024-SEMAS e a adequação do Plano de Trabalho, conforme aprovação prévia da autoridade competente, nos termos da Cláusula Segunda.

1.2- O presente Termo Aditivo viabiliza o repasse da Emenda Parlamentar nº 76, do Exmo. Sr. Vereador Rodyson do Zé Milton, aprovada na Lei Orçamentária Anual para o corrente exercício, nos termos da Lei nº 9.240/2023, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária de 2024 e Lei Orgânica do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA, DA ADEQUAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO E DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1- O período de vigência do presente Termo de Colaboração será prorrogado até 25/12/2024, proporcionando dessa forma a continuidade do serviço, com a previsão de novo repasse de recursos financeiros para a execução do objeto.

2.1.1- A prorrogação da vigência descrita no item 2.1 leva em consideração a prorrogação de ofício do período de atraso na liberação dos recursos financeiros pelo Município para a execução do objeto,

correspondente a 99 (noventa e nove) dias, acrescido de 30 (trinta) dias, viabilizado através do repasse de novo recurso decorrente de emenda parlamentar.

2.2- A execução do objeto previsto na parceria continuará tendo por referência o Plano de Trabalho nº 01 pelo período correspondente ao atraso na liberação dos recursos financeiros pelo Município.

2.3- Também passa a integrar ao Termo de Colaboração nº 01/2024-SEMAS o Plano de Trabalho Nº 02, que contempla as adequações necessárias em função da prorrogação da vigência do objeto pactuado pelo período de 30 (trinta) dias, em decorrência do repasse da Emenda Parlamentar nº 76, do Exmo. Sr. Vereador Rodyson do Zé Milton.

2.4- Pelo presente termo aditivo fica acrescido à parceria o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme explicitado no plano de aplicação dos recursos e cronograma de desembolso, previsto no Plano de trabalho nº 02.

2.4.1- O valor previsto no item 2.4 será repassado a OSC parceira em parcela única, conforme explicitado no plano de aplicação de recursos e cronograma de desembolso do Plano de trabalho nº 02.

2.5- A administração pública transferirá a totalidade dos recursos descrito no item 2.4 correndo a despesa à conta do orçamento vigente, na dotação orçamentária: 02.005.001.08.244.0012.2.301.3.3.50.43.00.00.00.00 – Fonte 1.500.901, para o exercício vigente.

2.6- O recurso a ser repassado decorre da emenda parlamentar:

I - nº 76, do Exmo. Sr. Vereador Rodyson do Zé Milton, valor R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

2.7. O valor total da parceria passa a ser de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais).

2.7.1 O repasse do valor total de recursos referido no item 2.7 será realizado ao longo da execução em 02 (duas) parcelas, sendo a 1ª (primeira) no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), já repassada a OSC e a 2ª (segunda) no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

2.8. Os recursos a serem repassados e eventuais saldos existentes quando da realização deste Termo aditivo deverão cobrir todas as despesas de execução referentes ao período total de vigência, tomando como referência os parâmetros constantes nos planos de trabalho pactuados, em estrita conformidade com o objeto pactuado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

3.1 – A organização da sociedade civil apresentará para a administração pública prestação de contas mensalmente e ao término da parceria, na forma discriminada nos arts. 64 e 68, Lei nº 13.019/2014 e demais legislações aplicáveis.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICIDADE

4.1 – A Administração Pública publicará o extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial *On Line*, nos termos da Lei nº 13.019/2014.

CLÁUSULA QUINTA — DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1 - Este Termo Aditivo tem por fundamento os arts. 55 e 57 da Lei nº 13.019/2014.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1 – Continuam em pleno vigor e ratificadas as demais cláusulas que não foram alteradas por este instrumento.

Assim, estando às partes de comum acordo, assinam eletronicamente o presente instrumento para que, desde logo, produza seus efeitos legais e jurídicos.

Divinópolis/MG, 21 de junho de 2.024.

Dario José dos Santos Lopes

Associação para a Prevenção e Combate ao Câncer Infantil e Adulto – S.O.S do Câncer

Juliana Coelho

Secretária Municipal de Assistência Social, Políticas sobre Drogas, Direitos Humanos, Habitação de Interesse Social, Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável

Leonardo Gomes de Oliveira

Gerente de Contratos, Compras e Parcerias com OSC's e Interface Jurídica

Testemunhas:

Nome: Danilo de Campos Medeiros

CPF: 1xx.xxx.xxx-x3

Nome: Jomar Silva e Oliveira

CPF: 1xx.xxx.xxx-x2